

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 02/2015, de autoria do Vereador Francisco França da Silva, que manifesta PROTESTO à Empresa Sorocaba Refrescos S.A. - Coca Cola, pela demissão arbitrária de 217 trabalhadores que atuavam no setor de distribuição dos produtos.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro